

MINUTA DA ATA n. 19/2025

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 23/09/2025

(CASA DAS ARTES MARTINS DA COSTA ÀS 10H00)

Estiveram presentes:

Presidente

Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra

Vereadores

Magda Alexandra Maia Rodrigues

Carlos Manuel Santos Sousa

Sílvia Raquel Ferreira da Silva

Sandra Margarida Ralha da Silva

Pedro João Soares Assunção

Pedro Tiago Figueiredo Alpoim (em substituição de João Filipe Martins Azadinho Cordeiro)

Hora de abertura: 10H00.

Local: Casa da Artes Martins da Costa.

Ao abrigo do preceituado no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, foi deliberado, com vista à sua executoriedade imediata, aprovar em minuta as seguintes deliberações:-----

3. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ATA N.º 18 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

Posta a votação, a ata n.º 18, referente à reunião ordinária de 11/09/2025, antecipadamente distribuída, depois de lida foi aprovada por unanimidade.-----

Não participou na votação o Senhor Vereador Pedro Tiago Figueiredo Alpoim, por não ter estado presente na reunião a que a mesma respeita.-----

II

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

1.1 SITUAÇÃO DE TESOURARIA.

O Executivo tomou conhecimento do Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 19/09/2025.-----

1.2 PROPOSTA DE REVISÃO N.º 3 AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO (PPI E AMR) DE 2025.

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por maioria, com 4 votos a favor e 3 abstenções, aprovar a proposta de Revisão n.º 3 ao Orçamento e Grandes Opções do Plano (PPI e AMR) de 2025.

Mais deliberou submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal.-----

Abstiveram-se os Senhores Vereadores/as: Sandra Margarida Ralha da Silva, Pedro João Soares Assunção e Pedro Tiago Figueiredo Alpoim.-----

1.3 PARECER GENÉRICO DESTINADO À CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MODALIDADE DE TAREFA E AVENÇA - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DA ÁREA JURÍDICA E AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTADORIA TÉCNICA A NÍVEL JURÍDICO.

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por maioria com 4 a favor e 3 abstenções, aprovar a autorização genérica dos seguintes contratos de tarefa ou avença cujo procedimento pré contratual, incluindo adendas a contratos de exercícios anteriores, se iniciará no exercício de 2025, sem prejuízo do integral cumprimento dos quesitos previstos no n.º 1 do artigo 32.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a verificar aquando da decisão de contratar:-----

Objeto	Prazo contratual	Valor máximo de cada um dos contratos a celebrar
Aquisição de serviços no âmbito da área jurídica	3 meses	1.950,00 €
Aquisição de Serviços de Consultadoria Técnica a Nível Jurídico	36 meses	54.000,00 €

Abstiveram-se os Senhores Vereadores/as: Sandra Margarida Ralha da Silva, Pedro João Soares Assunção e Pedro Tiago Figueiredo Alpoim.-----

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

1.4 RATIFICAÇÃO DE PARECER GENÉRICO DESTINADO À CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MODALIDADE DE TAREFA E AVENÇA - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE VIGILANTE PARA O SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTES ESCOLARES 2025/2026 - LINHA 206.

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por maioria com 4 a favor e 3 abstenções, ratificar a autorização genérica dos seguintes contratos de tarefa ou avença cujo procedimento pré contratual, incluindo adendas a contratos de exercícios anteriores, se iniciará no exercício de 2025, sem prejuízo do integral cumprimento dos quesitos previstos no n.º 1 do artigo 32.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a verificar aquando da decisão de contratar:-----

Objeto	Prazo contratual	Valor máximo de cada um dos contratos a celebrar
Aquisição de serviços para contratação de vigilante para o serviço público de transportes escolares 2025/2026 – Linha 206	3 meses e 9 dias em 2025 e 6 meses em 2026	3340.00€

Abstiveram-se os Senhores Vereadores/as: Sandra Margarida Ralha da Silva, Pedro João Soares Assunção e Pedro Tiago Figueiredo Alpoim.-----

1.5 PROPOSTA DE REPARTIÇÃO DE ENCARGOS PLURIANUAIS REFERENTES AO PROCEDIMENTO PARA ALUGUER OPERACIONAL DE 3 VIATURAS LIGEIRAS TIPO PICK-UP.

Em reunião de 23 de setembro de 2025, deverá ser deliberada a abertura de procedimento para a locação operacional em regime de renting de três viaturas ligeiras tipo Pick Up.-----

A Câmara Municipal deve deliberar submeter à Assembleia Municipal para aprovação, a repartição de encargos e assunção do compromisso plurianual, da locação operacional das viaturas, em cumprimento do disposto no artigo 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho na sua redação atual, e nos artigos 6º, n.º 1, alínea c) da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e 12º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, ambos na sua redação atual.-----

Segundo informação do Chefe de Divisão da DASU a repartição de encargos será a seguinte:-----

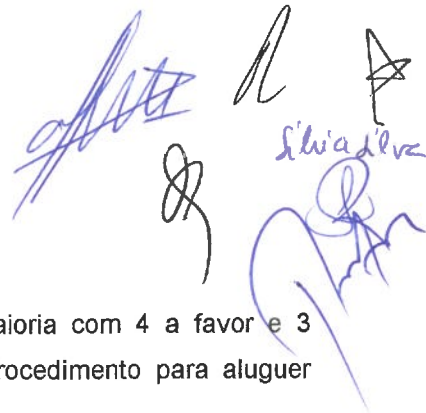
127.690,61;-----

2026: 31.922,65€;-----

2027: 31.922,65€;-----

2028: 31.922,65€;-----

2029: 31.922,66€;-----



De acordo com a proposta apresentada, o Executivo deliberou, por maioria com 4 a favor e 3 abstenções, aprovar repartição de encargos plurianuais referentes ao procedimento para aluguer operacional de 3 viaturas ligeiras tipo Pick-Up.-----

Mais deliberou submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal.-----

Abstiveram-se os Senhores Vereadores/as: Sandra Margarida Ralha da Silva, Pedro João Soares Assunção e Pedro Tiago Figueiredo Alpoim.-----

1.6 PROPOSTA DE REPARTIÇÃO DE ENCARGOS E ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS PARA AQUISIÇÃO DE GASÓLEO A GRANEL.

Relativamente ao assunto em epígrafe cumpre informar o seguinte:-----

A presente informação refere-se à aquisição de gasóleo para uso rodoviário, fornecido a granel.-----

Uma vez que se trata de uma despesa que dá lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8/6, repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11/4, e que existe forte probabilidade que os seus encargos excedam o montante de 99.759,58€, no ano económico seguinte ao da contratação, a mesma deverá ser autorizada pelo órgão deliberativo, a Assembleia Municipal.-----

Considerando, por outro lado, a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21/2 (na sua redação atualizada – Lei n.º 22/2015, de 17/03), que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e pagamentos em atraso e, que dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal.-----

O contrato de aquisição de combustível de origem fóssil, para uso Rodoviário, fornecido a Granel, tem a duração de vinte e quatro meses, a contar da data da sua celebração, ou até ser atingido o preço contratual, independentemente do consumo estimado.-----

O preço base é de **330.132,00€ (trezentos e trinta mil euros, cento e trinta e dois euros)**, acrescido de IVA, a aplicar do seguinte modo:-----

Rúbrica	Ano 2025	Ano 2026	Ano 2027	Valor total	
02010202	34 892,00 €	161 040,00 €	134 200,00 €	330 132,00 €	Valor s/ IVA
	8 025,16 €	37 039,20 €	30 866,00 €	75 930,36 €	Valor IVA
	42 917,16 €	198 079,20 €	165 066,00 €	406 062,36 €	Valor c/ IVA



Nestes termos, para efeitos de aquisição de gasóleo a granel, deverá a Assembleia Municipal autorizar a assunção dos compromissos plurianuais.-----

De acordo com a proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a repartição de encargos e assunção de compromissos plurianuais para aquisição de gasóleo a granel.-----

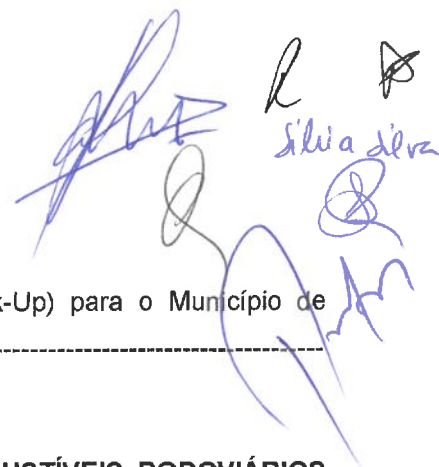
Mais deliberou submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal.-----

1.7 CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2021 - LOCAÇÃO OPERACIONAL, EM REGIME DE RENTING DE 3 VIATURAS NOVAS, LIGEIRAS DE MERCADORIAS E DE CAIXA ABERTA (PICK-UP) PARA O MUNICÍPIO DE PENACOVA - APROVAÇÃO MINUTA DA ADENDA AO CONTRATO.

Para os devidos efeitos informa-se o seguinte:-----

1. O Procedimento mencionado em epígrafe, termina proximamente, tendo-se dado início, em devido tempo, a um novo Procedimento com vista à substituição das 3 viaturas objeto do contrato em vigor;--
2. No entanto, por razões técnicas e de prazos imputáveis aos concorrentes (e respetivos fornecedores), o concurso efetuado ficou deserto, alegadamente por impossibilidade de cumprimento do respetivo Caderno de Encargos;-----
3. Vai dar-se início a um novo Concurso que, devido às condicionantes comerciais inerentes aos prazos de fornecimento deste tipo de viaturas, dificilmente ficará concluído e as viaturas entregues, antes do término do contrato em vigor e, conseqüentemente com a entrega à Locadora das viaturas em uso. Prevemos que a conclusão do Concurso e respetiva entrega das novas viaturas, ocorra no mês de janeiro do próximo ano de 2026;-----
4. Portanto, tudo indica que seremos obrigados (contratualmente) a entregar à Locadora, as viaturas em uso, antes da entrega das novas viaturas;-----
5. Por este motivo e para não colocar em causa a operacionalidade dos serviços a que estas 3 viaturas estão afetas, proponho a prorrogação do atual contrato de Locação Operacional, até ao dia 31 de dezembro de 2025.-----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta da adenda ao contrato, referente ao Concurso Público n.º 02/2021 - Locação Operacional, em regime de renting



Handwritten signatures in blue ink, including one that appears to read 'Silvia Silva'.

de 3 viaturas novas, ligeiras de mercadorias e de caixa aberta (Pick-Up) para o Município de Penacova.-----

1.8 AJUSTE DIRETO AQ N.º 02/2023 - FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS CNCM - AQ/44/2021" - LOTE 3.1 - A - COMBUSTÍVEL DE ORIGEM FÓSSIL, PARA USO RODOVIÁRIO, FORNECIDO A GRANEL - APROVAÇÃO DA MINUTA DA ADENDA AO CONTRATO.

Tendo em conta que:-----

1. Os preços dos combustíveis têm sofrido oscilações constantes no mercado da especialidade nos últimos anos.-----

2. Esta situação, imprevista à data da elaboração do procedimento acima mencionado, alterou as condições de fornecimento previstas, no que diz respeito às quantidades e preço máximo nele previstos.-----

3. Assim, nesta data, está próximo de se esgotar a quantidade prevista apesar de o contrato estar em vigor até ao mês de novembro. Contudo, o valor máximo considerado no referido procedimento ainda tem disponível aproximadamente 34.300 €.-----

Nesta sequência, proponho que, nos termos legais, seja elaborada uma Adenda ao Contrato em vigor, que nos permita esgotar o valor ainda disponível.-----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta da adenda ao contrato, referente Ajuste Direto AQ N.º 02/2023 - Fornecimento de Combustíveis Rodoviários CNCM - AQ/44/2021" - Lote 3.1 - A - Combustível de origem fóssil, para uso Rodoviário, fornecido a Granel.-----

1.9 CONCURSO PÚBLICO 03/2023 - AQUISIÇÃO DE APÓLICES DE SEGURO - RATIFICAÇÃO DA MINUTA DA ADENDA AO CONTRATO.

Informação:

Dado aproximar-se o término do contrato em vigor, deu-se início a um novo procedimento para Aquisição de Apólices de Seguro, o qual ainda se encontra em fase de análise de propostas, prevendo-se assim que não seja possível iniciar o novo contrato em período útil.-----

Sílvia Silva

Assim, e para abreviar esta dificuldade temporária, até à conclusão do procedimento Concurso Público 05/2025 – Aquisição de Apólices de Seguros, sugere-se a elaboração de adenda ao contrato inicial, ao abrigo dos art.º 370.º e 454.º do CCP, contemplando a Prorrogação do prazo contratual até 31 de dezembro de 2025 e Serviços complementares nos seguintes valores:-----

		Classificação	Valores
Lote 1	Acidentes de trabalho CMP	0102/111/01030901 01 111 2015/5051-1	7.557,62€
	Acidentes de trabalho Agrup.	02/01030901	1.378,00€
	Acidentes de trabalho Ação Social	04/01030901	109,55€
	Acidentes de trabalho Saúde	03/221/01030901 02 221 2020/5005-4	89,40€
Lote 2	Acidentes pessoais - AM	0101/111/01030901 01 1112015/5051-7	187,18€
	Acidentes pessoais - Outros	0102/111/01030901 01 111 2015/5051-1	293,55€
Lote 3	Frota automóvel	03/221/020212 02 221 2020/5005-2/4	233,84€
		0102/331/020212 03 331/2015/5076	4.828,47€
Lote 4	Responsabilidade civil	0102/331/020212 03 331/2015/5076	2.000,00€

O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a minuta da adenda ao contrato referente ao Concurso Público 03/2023 - Aquisição de Apólices de Seguro.-----

1.10 CONCURSO PÚBLICO - LOCAÇÃO OPERACIONAL, EM REGIME DE RENTING DE 3 VIATURAS NOVAS, LIGEIRAS DE MERCADORIAS E DE CAIXA ABERTA (PICK-UP) PARA O MUNICÍPIO DE PENACOVA.

Concurso Público n.º 02/2025 - Locação Operacional, em regime de renting de 3 viaturas novas, ligeiras de mercadorias e de caixa aberta (Pick-Up) para o Município de Penacova, teve de ser extinto, porque ficou deserto.-----

No entanto a necessidade de um contrato de aluguer operacional para 3 viaturas Pick-Ups para a DASU mantêm-se, porque o atual contrato irá terminar.-----

Como será previsível, a entrega das 3 viaturas em uso, irá causar constrangimentos na execução das tarefas da DASU, nomeadamente no que diz respeito às seções a que as mesmas estão atribuídas, ou seja:-----

- Encarregado Artur Tavares; Encarregado Carlos Martins; Eletricista;-----

Assim e de forma a garantir a continuidade e autonomia da execução das tarefas diárias destes nossos funcionários, proponho que estas 3 viaturas sejam substituídas por 3 novas viaturas num regime de aluguer igual ao existente.-----

[Handwritten signatures and initials]
Silvia Almeida

Tendo em conta que a disponibilidade de entrega deste tipo de viaturas (aproximadamente 120 dias) é imperioso dar início o mais rápido possível a novo Procedimento.-----

Pretende-se a aquisição por Locação Operacional, em regime de renting.-----

Dependendo da data de início do contrato, mas que prevemos ocorra durante o mês de janeiro de 2026, prevemos a seguinte distribuição de custos anuais (s/lva), ao longo do contrato:-----

	Valor Mensal	Ano 2066	Ano de 2027	Ano de 2028	Ano de 2029	TOTALO
Valor mensal Locação	1.891,70	22.700,40	22.700,40	22.700,40	22.700,40	98.801,60
Valor Mensal Seguro	333,43	4.001,16	4.001,16	4.001,16	4.001,16	16.004,64
TOTAIS	2.225,13	26.701,56	26.701,56	26.701,56	26.701,56	106.806,24

Nota: há um ligeiro aumento no valor mensal das rendas, porque o modelo de Cabine Simples de 3 lugares está descontinuado, tendo sido substituído pelo modelo Cabine Dupla de 3 lugares, cuja renda mensal fica 37,39€ + lva, mais cara.-----

Para facilitar o sucesso do Procedimento, proponho que este seja dividido em 2 Lotes, de acordo com as características técnicas das viaturas a alugar, ou seja:-----

Lote 1:-----

2 (duas) viaturas ligeiras de mercadorias, caixa aberta de madeira; Tipo: Ligeiro de Mercadorias, caixa aberta; Cabine: Dupla; Caixa: Madeira; Tração: 4x4; Combustível: Gasóleo; Cilindrada: mínimo 2393 cc; Potência: 140<cv<160; Caixa de velocidades: Automática Sequencial; N.º de Portas: 4; Lotação: 5 (cinco) lugares sentados; Norma de Emissões: Euro 6d; Pintura: Branco.-----

Lote 2:-----

1 (uma) viatura ligeira de mercadorias, caixa aberta de madeira; Tipo: Ligeiro de Mercadorias, caixa aberta; Cabine: Dupla; Caixa: Madeira; Tração: 4x4; Combustível: Gasóleo; Cilindrada: mínimo 2393 cc; Potência: 140<cv<160; Caixa de velocidades: Automática Sequencial; N.º de Portas: 4; Lotação: 3 (três) lugares sentados; Norma de Emissões: Euro 6d; Pintura: Branco;-----

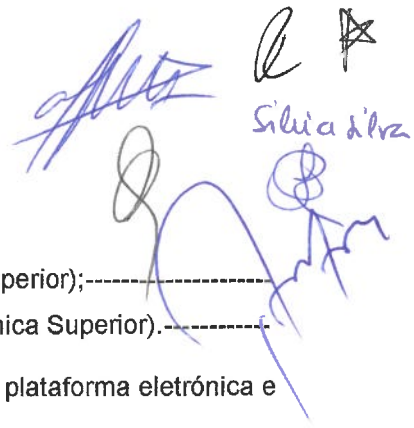
O Cadernos de Encargos deve ser alterado tendo em conta este critério.-----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade:-----

- Aprovar início ao procedimento de concurso publico e autorizo a despesa inerente ao contrato a celebrar;-----

- Aprovar as peças do procedimento;-----

- Designar o seguinte júri: (Presidente): José dos Santos Figueiredo (Chef de Divisão);-----



Silvia Silva

Vogais efetivos: Joana Pereirinha (Técnica Superior) e Tânia Cruz (Técnica Superior);-----
Vogais suplentes): Sandra Melo (Técnica Superior) e Andreia Gaudêncio (Técnica Superior).-----

- Autorizo os trabalhadores Joana Granjeiro e Ana Sousa a inserir as peças na plataforma eletrónica e fazer o acompanhamento do procedimento.-----
- Nos termos e para os efeitos do art. 290.º-A do CCP, proponho a designação do seguinte gestor do contrato: José Figueiredo (Chefe de Divisão).-----

1.11 CONHECIMENTO DA LISTAGEM DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS ASSUMIDOS AO ABRIGO DAS AUTORIZAÇÕES PRÉVIAS GENÉRICAS.

De acordo com o estabelecido no art.º 12º do Decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua atual redação, para efeitos de aplicação da alínea c) do nº 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21/2 na sua redação atual, as autorizações prévias para a assunção de compromissos plurianuais pelo órgão deliberativo competente poderão ser dada aquando da aprovação das Grandes opções do Plano, nos termos do artigo 29.º nº 1 e 2 das Normas da Execução do Orçamento de 2025 e ponto 10 do Relatório do Orçamento de 2025.-----

Assim, remete-se a listagem dos compromissos plurianuais assumidos de 17 junho de 2025 a 16 de setembro de 2025 ao abrigo da deliberação de 20 dezembro de 2024.-----

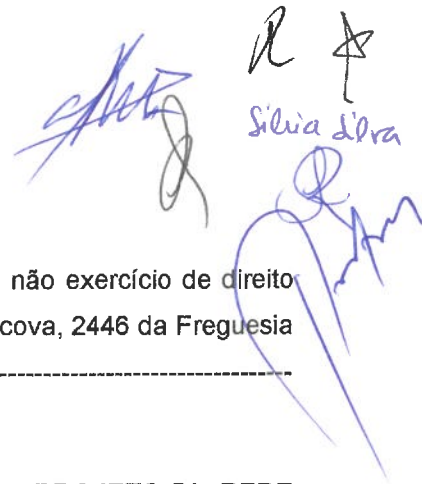
O Executivo tomou conhecimento da listagem dos compromissos plurianuais assumidos de 17 junho de 2025 a 16 de setembro de 2025 ao abrigo da deliberação de 20 dezembro de 2024.-----

Mais deliberou remeter o assunto à Assembleia Municipal, para conhecimento.-----

1.12 CONHECIMENTO DA ALTERAÇÃO N.º 23 AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO (PPI E AMR) DE 2025.

O Executivo tomou conhecimento da alteração n.º 23 ao Orçamento e Grandes Opções do Plano (PPI e AMR) de 2025.-----

1.13 RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS RELATIVOS AO NÃO EXERCÍCIO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA DOS IMÓVEIS REGISTADOS SOB OS N.ºS 413 DA FREGUESIA DE PENACOVA, 2446 DA FREGUESIA DE FIGUEIRA DE LORVÃO E 1894 DA FREGUESIA DE LORVÃO.



Silvia Silva

O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar os despachos relativos ao não exercício de direito de preferência dos imóveis registados sob os n.ºs 413 da Freguesia de Penacova, 2446 da Freguesia de Figueira de Lervão e 1894 da Freguesia de Lervão.-----

1.14 COMPARTICIPAÇÃO DO PROJETO DA CIM REGIÃO DE COIMBRA - PROJETO 51: REDE DE BIBLIOTECAS INTERMUNICIPAIS - PRESS READER - CORREÇÃO DO COMPROMISSO PARA O ANO DE 2026.

Em deliberação de câmara de 11 07 2024, foi aprovada uma comparticipação de 607,00€ por ano, relativa aos anos 2024, 2025 e 2026. Face ao pedido solicitado pela CIM entrada 9664 no Mydoc de 26 08 2025 é necessário proceder a um ajustamento de valores, o valor anual passou para 1.152,05€, pelo será necessário proceder correção de 1.090,11€, referente aos anos 2024 e 2025 e fazer a correção do compromisso para o ano 2026.-----

Efetuada as correções de acordo com o mail anexo, é necessário levar Reunião de Câmara para retificação da deliberação de 11 07 2024.-----

O Executivo deliberou, por unanimidade, retificar a deliberação de 11 de junho de 2025, procedendo ao ajuste dos valores conforme conta da informação.-----

1.15 AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PMDFCI 2020-2029 - BENEFICIAÇÃO/CONSTRUÇÃO DA REDE VIÁRIA FLORESTAL DO CONCELHO DE PENACOVA PARA O ANO 2025 - NOMEAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO.

Em complemento à deliberação de 11 de setembro de 2025, o Executivo deliberou, por unanimidade, nomear como gestor do Contrato, Eng.º Miguel Assis.-----

1.16 APROVAÇÃO DA MINUTA DO PROTOCOLO PARA APOIO FINANCEIRO, ENTRE O MUNICÍPIO DE PENACOVA E A PENANIMAL - ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS E DO AMBIENTE DE PENACOVA.

O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo para apoio financeiro, entre o Município de Penacova e a Penanimal - Associação Protetora dos Animais e do Ambiente de Penacova, que prevê uma transferência de verba no montante de 3.000,00€.-----

1.17 RATIFICAÇÃO DO AJUSTE DIRETO AQ N.º 02/2024 - FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA AO ABRIGO DO LOTE B, C, D E F DO ACORDO QUADRO PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA EM MERCADO LIVRE EM PORTUGAL (CNCM-AQ/35/2020) - ABERTURA DE PROCEDIMENTO E APROVAÇÃO DAS PEÇAS, AUTORIZAÇÃO DA DESPESA, NOMEAÇÃO DO JÚRI E GESTOR DO CONTRATO, DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO.

De acordo com os documentos apresentados, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar as decisões referentes ao Ajuste Direto AQ n.º 02/2024 - Fornecimento de energia elétrica ao abrigo do Lote B, C, D e F do Acordo Quadro para Fornecimento de Energia em Mercado Livre em Portugal (CNCM-AQ/35/2020), que incluem abertura de procedimento e aprovação das peças, autorização da despesa, nomeação do júri e gestor do contrato, decisão de adjudicação e minuta do contrato.-----

1.18 AJUSTE DIRETO AQ N.º 02/2024 - FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA AO ABRIGO DO LOTE B, C, D E F DO ACORDO QUADRO PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA EM MERCADO LIVRE EM PORTUGAL (CNCM-AQ/35/2020) - APROVAÇÃO DA MINUTA DA ADENDA AO CONTRATO.

Informação:

Considerando que:-----

No âmbito do procedimento mencionado em epígrafe, foi contratualizado com a EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A., o fornecimento de eletricidade pelo período de 12 (doze) meses correspondente ano de 2025, pelo montante de 298.422,76€, acrescidos à taxa legal de Iva em vigor.

Aquando da elaboração deste procedimento, não foi considerado o consumo energético da Loja 2 do Mercado Municipal de Penacova, por não se encontrar em funcionamento. Contudo, em virtude da abertura deste espaço, torna-se necessário incluir o fornecimento de energia elétrica no contrato em vigor (contrato 129/2024 de 23/12/2024).-----

Nesta sequência, e para garantir o bom funcionamento destas instalações, propõe-se a elaboração de Adenda ao Contrato, ao abrigo dos art.ºs 370.º e 454.º do CCP, no valor de 400,00€ + IVA, valor estimado para o consumo destas instalações até ao final do contrato-----

O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta da adenda ao contrato.-----

2 - SERVIÇOS DE DESPORTO E JUVENTUDE

2.1 APROVAÇÃO DE NORMAS DE UTILIZAÇÃO DE BICICLETAS ELÉTRICAS MUNICIPAIS DE USO PARTILHADO.

O Executivo deliberou., por unanimidade, aprovar as Normas de Utilização de Bicicletas Elétricas Municipais de Uso Partilhado.-----

2.2 APROVAÇÃO DE PROTOCOLO COM O MOCIDADE FUTEBOL CLUBE PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE APOIO.

PROTOCOLO N.º 1/2025 - Aquisição de equipamentos -- Campo da Serra -

Entre:-----

O **Município de Penacova**, NIPC 506 657 957, com sede no Largo Alberto Leitão, n.º 5, 3360-341 Penacova, aqui representado pela Dr.ª Magda Alexandra Maia Rodrigues, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal, nos termos do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, adiante designado por Município ou Primeiro Outorgante;-----

E-----

- **Mocidade Futebol Clube**, com NIPC 500793352 e sede em Bairro da Costa, n.º 18 Cheira 3360-184 Penacova, aqui representada pela Exma. Senhora Maria da Conceição Baptista Nogueira, na qualidade de Tesoureira adiante designado por Mocidade Futebol Clube ou Segundo Outorgante;-----

É acordado e redigido a escrito o seguinte protocolo:-----

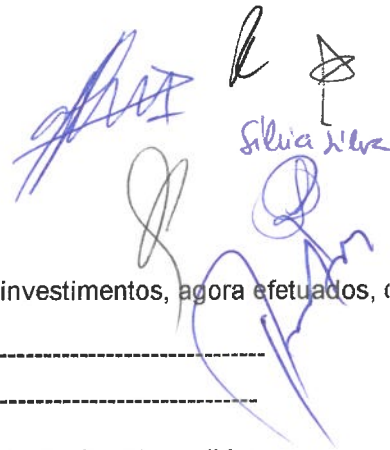
Considerandos: -----

a) Nos termos do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo, a atribuição de apoios financeiros às associações visa concretizar uma política de desenvolvimento das atividades físicas e práticas desportivas com os propósitos plasmados no artigo 2.º daquele instrumento; -----

b) Nos termos do referido Regulamento, a decisão de apoio compete à Câmara Municipal, “condicionada à disponibilidade financeira e orçamental do município” – cf. os n.ºs 3 e 4 do artigo 9.º respetivo; -----

c) Com efeito, veio a verificar-se a impossibilidade de concessão de apoio – em todo ou em parte - no âmbito do referido Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo, vigente, relativo às épocas desportivas 2019/20 e 2020/21; -----

e) Pelo que, o segundo outorgante se viu impossibilitado de fazer alguns investimentos de melhoria nas suas instalações desportivas – mercê de dificuldades de tesouraria então registadas; -----



Silvia Silva

f) Neste sentido, o presente instrumento serve o propósito de compensar esses investimentos, agora efetuados, e

Assim: _____

Cláusula 1.^a _____

O Primeiro Outorgante é o legítimo proprietário do Campo da Serra, instalações atualmente cedidas ao Mocidade Futebol Clube, bem como de todos os seus equipamentos de apoio. _____

Cláusula 2.^a _____

a) Pelo presente protocolo, o Primeiro Outorgante, tendo em vista os considerandos supra, e de acordo com a premissa da contínua melhoria das instalações desportivas, adquiriu dois contentores marítimos para o apoio logístico necessário à organização e coordenação das atividades desenvolvidas pelo Segundo Outorgante, que o aceita, sem reservas. _____

b) Para além do referido, terá ainda como objetivo, a melhoria das condições do acolhimento dos visitantes, servindo deste modo, e de forma única com exclusão de qualquer outro, o propósito social do Segundo Outorgante. _____

c) Tal investimento fixou-se no valor de €31.837,94 (trinta e oito mil, oitocentos e trinta e sete euros e noventa e quatro centimos), valor onde já se encontra incluído o IVA à taxa legal correspondente. _____

Cláusula 3.^a _____

A falta de cumprimento do presente protocolo ou o desvio dos objetivos por parte do Segundo Outorgante, implica a reestruturação do mesmo. _____

O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo com o Mocidade Futebol Clube para instalação de equipamento de apoio. _____

2.3 TRANSFERÊNCIA DE VERBAS NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO:

2.3.1 KORPO ACTIVO - REPRESENTAÇÃO DA SELEÇÃO NACIONAL EM TERRITÓRIO CONTINENTAL, CAMPEÃO REGIONAL E CAMPEÃO NACIONAL;

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 3.350,00 Euros para o Korpo Activo - Representação da Seleção Nacional em Território Continental, Campeões Regionais e Campeões Nacionais. _____

2.3.2 AMDK-P ASSOCIAÇÃO MARCIAL DESPORTIVA DE KARATÉ DE PORTUGAL EM APOIO À REPRESENTAÇÃO DA SELEÇÃO NACIONAL NO ESTRANGEIRO;

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 600,00 Euros para a AMDK-P Associação Marcial Desportiva de Karaté de Portugal em apoio à representação da Seleção Nacional no estrangeiro.-----

2.3.3 MOCIDADE FUTEBOL CLUBE REFERENTE A INSCRIÇÕES;

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 2.400,00 Euros para o Mocidade Futebol Clube referente a inscrições da sua equipa de Futebol.-----

2.3.4 MOCIDADE FUTEBOL CLUBE REFERENTE A SUBIDA DE DIVISÃO;

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 1.000,00 Euros para o Mocidade Futebol Clube referente a subida de divisão no final da época 2024/2025.-----

2.3.5 CLUBE DESPORTIVO DE PENACOVA REFERENTE A INSCRIÇÕES.

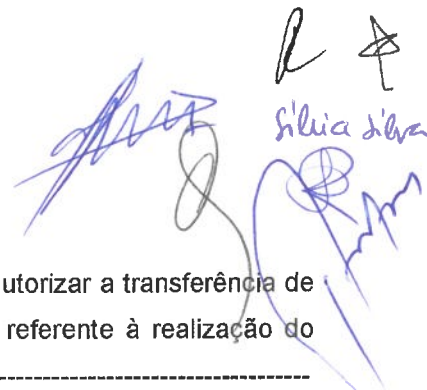
Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 1.000,00 Euros para o Clube Desportivo de Penacova referente a inscrições da sua equipa de Atletismo.-----

2.4 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO À CAMPEÃ MARIA EDUARDA COIMBRA SANTOS.

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 250,00 Euros em apoio à campeã de Dança Maria Eduarda Coimbra Santos.--

3 - DIVISÃO DE TURISMO E CULTURA

3.1 ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO UNIÃO DESPORTIVA LORVANENSE REFERENTE À REALIZAÇÃO DO ROCKVÃO 2025.



Silvia Silva

Analísado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 9.741,17€ Euros à União Desportiva Lorvanense referente à realização do Rockvã 2025.-----

3.2 ATRIBUIÇÃO DE APOIO AOS RESTAURANTES PELA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO "PENACOVA À MESA".

Informação

Atendendo à escassez de lampreia e aos preços elevados que a mesma atingiu, optou-se no presente ano, pela não realização do "Fim de Semana da Lampreia". Numa tentativa de colmatar os prejuízos daí advindos, ajustou-se o conceito deste programa gastronómico para "**Penacova à Mesa**" contemplando não só a lampreia, como o sável e os peixinhos do rio, e decorreu de 1 a 9 de março.-----

Nas anteriores edições, o Município assumia o pagamento da doçaria conventual oferecida durante o evento, mas considerando o elevado valor que a lampreia atingiu (120.00€/uni) e de acordo com o previamente estabelecido com os Restaurantes aderentes, optou-se pelo apoio na aquisição das lampreias que fossem servidas no decorrer desta iniciativa, tendo-se acordado o valor de 30,00€/lampreia.-----

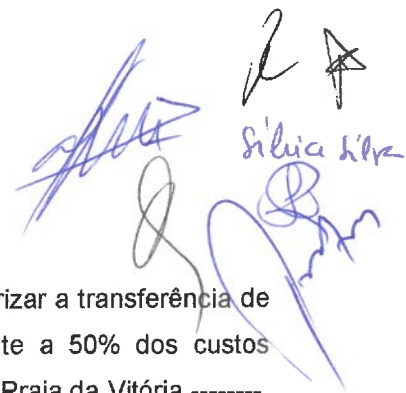
Assim e de acordo com as folhas de caixa emitidas pelos respetivos restaurantes, foram vendidas as seguintes:-----

- Restaurante - Café Restaurante O Casimiro, Lda.- 14 lampreias x 30,00€ = 420.00€;-----
- Restaurante - Restaurante Cõta D'Azenha, Lda - 55 lampreias x 30.00€ = 1650.00€;-----
- Restaurante - Porto da Raiva – Restaurante, Lda - 155 lampreias x 30.00 = 4650.00€.-----

Atendendo ao exposto deverá ser emitida requisição interna para cada um dos restaurantes para emissão de fatura e consequente pagamento.-----

O Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar o apoio aos restaurantes referidos, nos termos da informação transcrita.-----

3.3 ATRIBUIÇÃO DE APOIO PELA PARTICIPAÇÃO NA XVIII FEIRA DE GASTRONOMIA DO ATLÂNTICO 2025.



Silvia Lôr

Analísado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 3.415,00 Euros, à Padaria do Largo, correspondente a 50% dos custos associados à participação na XVIII Feira de Gastronomia do Atlântico 2025, na Praia da Vitória.-----

3.4 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE FREGUESIA DE CARVALHO REFERENTE À REMODELAÇÃO DOS BANCOS DA CAPELA DO CERQUÊDO.

Analísado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 226.32 Euros, à Fábrica da Igreja Paroquial de Freguesia de Carvalho, correspondente a 20% das despesas efetuadas com a remodelação dos bancos da Capela do Cerquêdo -----

3.5 ATRIBUIÇÃO DE APOIO AOS PARTICIPANTES NO EVENTO MARCHAS POPULARES E FESTA DA SARDINHA 2025.

Analísado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 1.000,00€ a cada um dos participantes no evento Marchas Populares e Festa da Sardinha 2025:-----

- Marcha de Figueira de Lorvão - Associação de Agricultores e Filantrópica de Figueira de Lorvão;-----
- Marcha de Sernelha - Assembleia de Compartes de Baldios de Sernelha;-----
- Marcha da APPACDM - Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental;-----
- Marcha do Mocidade Futebol Clube - Mocidade Futebol Clube;-----
- Marcha de Travanca do Mondego - Associação Recreativa e Cultural de Travanca do Mondego;-----
- Marcha Infantil do CBESFF – Centro de Bem Estar Social da Freguesia de Figueira de Lorvão.-----

3.6 PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE ESPETÁCULO MUSICAL - "OLAVO BILAC" E COBRANÇA DE BILHETES (08 DE NOVEMBRO NO AUDITÓRIO MUNICIPAL DE PENACOVA).

No âmbito da necessidade de reforço de propostas culturais no concelho de Penacova, nomeadamente a oferta de espetáculos musicais para um público mais abrangente, com uma linguagem e uma conceção que alcance uma faixa mais heterogénea, transversal e de diferentes classes sociais e tendo em conta que, Olavo Bilac, fundador e vocalista da banda "Santos e Pecadores", já conta com trinta anos de carreira e participou em vários projetos como "Resistência", "Portugal a Cantar" e "Zeca Sempre", do mesmo modo que colaborou com vários nomes da música portuguesa, como Paulo Gonzo, em "Jardins Proibidos";-----

Tendo em conta que a proposta deste projeto é proporcionar uma experiência musical mais íntima e envolvente, que destacam o estilo característico de Olavo Bilac, enfatizando o timbre singular da sua voz e a sua versatilidade, que vai da pop-rock à música de raiz lusófona, consolidando-se como uma referência incontornável no panorama musical português;-----

Face ao exposto, propomos a realização deste espetáculo musical, dia 8 de novembro, às 21h30, no Auditório Municipal de Penacova.-----

Mais propomos que, para haver equilíbrio entre a receita e a despesa, se cobrem 15,00€ (quinze euros) de entrada por cada pessoa. O preço será único, independentemente da idade.-----

A receita prevista é de 2985€ (dois mil novecentos e oitenta e cinco euros), referente a 199 bilhetes a 15€/cada.-----

Uma vez que é competência da Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, educativa, cultural e outras de interesse para o concelho, sugere-se que esta informação seja presente à reunião do Executivo para posterior deliberação.-----

O Executivo deliberou, por unanimidade, a realização do espetáculo Musical - "Olavo Bilac" e cobrança de bilhetes, que se realiza no dia 08 de novembro no Auditório Municipal de Penacova.-----

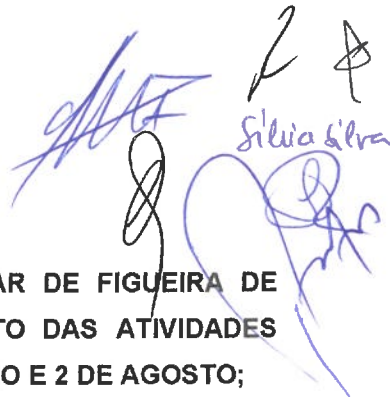
3.7 TRANSFERÊNCIA DE VERBAS NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO:

3.7.1 COMISSÃO DE FESTAS DE S. MAMEDE EM APOIO A OBRAS NO RECINTO DA ESCOLA;

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 6.624,00 Euros para a Comissão de Festas de S. Mamede em apoio a obras no recinto da escola primária.-----

3.7.2 GRUPO DE CAVAQUINHOS DA REBORDOSA EM APOIO A DESLOCAÇÕES;

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 640,00 Euros, para o Grupo de Cavaquinhos da Rebordosa em apoio a deslocações a Viseu e Oleiros.-----



Silvia Silva

3.7.3 ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES E FILANTRÓPICA DO LUGAR DE FIGUEIRA DE LORVÃO REFERENTE AO ALUGUER DE PALCO MÓVEL NO ÂMBITO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO MUNICÍPIO NOS DIAS 25 DE ABRIL, 12 DE JUNHO E 2 DE AGOSTO;

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 750,00 Euros, para a Associação de Agricultores e Filantrópica do Lugar de Figueira de Lorvão referente ao aluguer de palco móvel no âmbito das atividades desenvolvidas pelo Município nos dias 25 de abril, 12 de junho e 2 de agosto.-----

3.7.4 CENTRO CULTURAL RECREATIVO E DESPORTIVO DO ROXO REFERENTE À CAMINHADA DAS AZENHAS;

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 350,00 Euros para o Centro Cultural Recreativo e Desportivo do Roxo referente à Caminhada das Azenhas.-----

3.7.5 RANCHO FOLCLÓRICO OS UNIDOS DA CHEIRA EM APOIO A DESLOCAÇÕES;

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 697,60 Euros para o Rancho Folclórico Os Unidos da Cheira em apoio a deslocação a Perafita.-----

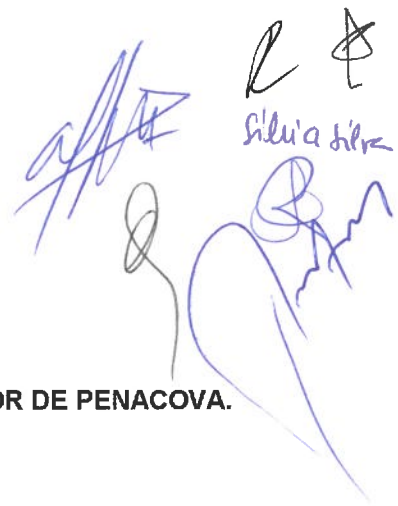
3.7.6 UNIÃO POPULAR DA REBORDOSA EM APOIO À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO;

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 71,00 Euros para a União Popular da Rebordosa em apoio à aquisição de equipamento.-----

3.7.7 ASSOCIAÇÃO DE MELHORAMENTO, CULTURA, TURISMO E PROGRESSO DE HOMBRÉS REFERENTE EQUIPAMENTO E OBRAS NA SEDE.

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, para a Associação de Melhoramento, Cultura, Turismo e Progresso de Hombrés:-----

- No montante de 450,00 Euros, em apoio a obras da sede;-----
- No montante de 250,00 Euros, em apoio à aquisição de equipamento.-----



Silvia Almeida

4 - DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE

4.1 APROVAÇÃO DAS NORMAS DE FUNCIONAMENTO DO CLUBE SÉNIOR DE PENACOVA.

NORMAS

O Clube Sénior de Penacova é um espaço de encontro, partilha e participação ativa, destinado a promover o bem-estar, a inclusão social e a qualidade de vida da população sénior. Através de atividades regulares e diversificadas de caráter cultural, recreativo, formativo e de convívio, valoriza-se a experiência de vida dos participantes, promove-se a autonomia e reforça-se a vida em comunidade.

O Clube Sénior de Penacova oferece um conjunto de oficinas, tais como: Criativa, Literacia Digital, Atividade Física, Inglês e Cantares. As atividades são adaptadas aos interesses e ritmos, proporcionando momentos de aprendizagem, partilha, criatividade e diversão. -----

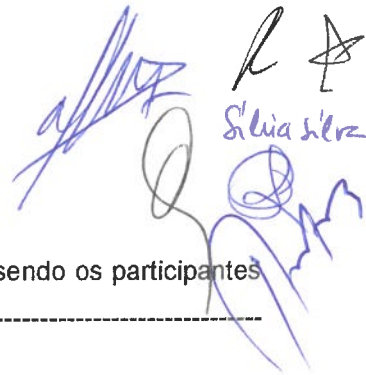
As presentes normas regulam a participação e utilização dos serviços prestados, garantindo a boa organização e funcionamento do Clube. -----

Condições de Participação -----

1. Podem inscrever-se todas as pessoas com **60 ou mais anos**, bem como **reformados/as** ou pessoas em **situação de invalidez a partir dos 50 anos, residentes no concelho de Penacova**. ----
2. As oficinas são **gratuitas** para todos os participantes devidamente inscritos, salvo indicação em contrário. -----
3. Os participantes podem inscrever-se em quantas oficinas desejarem, de acordo com a disponibilidade de vagas. -----
4. Novos inscritos devem efetuar a inscrição até ao **dia 20 de cada mês**, para início de participação no mês seguinte. -----
5. Os inscritos que, sem justificação válida, não participem regularmente nas oficinas, poderão ver limitada a sua participação em atividades pontuais do Clube, de forma a privilegiar os membros ativos.
6. O Clube Sénior destina-se a pessoas autónomas e capazes de se envolver de forma ativa e segura nas atividades propostas. -----

Transporte -----

1. O Clube Sénior disponibiliza transporte gratuito aos participantes, mediante inscrição prévia para o efeito e de acordo com a lotação disponível. -----
2. Os participantes devem informar com a maior antecedência possível (preferencialmente até 24h antes) caso não necessitem de transporte em determinado dia. -----



Silvia Silva

3. Em situações excecionais poderá não ser possível disponibilizar transporte, sendo os participantes avisados com a maior brevidade possível. -----

Assiduidade e Comunicação de Faltas -----

1. Os participantes comprometem-se a **avisar previamente** sempre que não puderem comparecer às oficinas em que estejam inscritos. -----

2. A ausência reiterada, sem comunicação prévia, poderá implicar a perda temporária da vaga na oficina, de forma a permitir a participação de outros interessados. -----

Conduta -----

1. Espera-se dos participantes uma atitude respeitosa, cordial e colaborativa, de forma a garantir um ambiente harmonioso e inclusivo. -----

2. O não cumprimento destas normas poderá levar, em primeiro lugar, a uma advertência. Em casos graves ou de reincidência, poderá ser aplicada a suspensão temporária ou definitiva da participação no Clube Sénior. -----

Casos Omissos -----

As situações não previstas nestas normas de funcionamento serão analisadas pela coordenação do Clube Sénior, que tomará as decisões necessárias para o bom funcionamento das atividades, sendo estas comunicadas por escrito aos participantes envolvidos. -----

O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar as Normas de Funcionamento do Clube Sénior de Penacova. -----

5 - DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

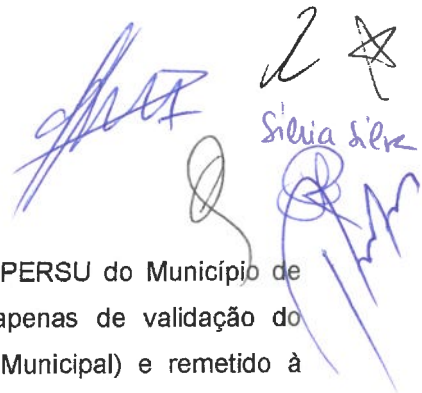
5.1 - APROVAÇÃO DA VERSÃO FINAL DO PLANO DE AÇÃO DO PLANO ESTRATÉGICO PARA OS RESÍDUOS URBANOS 2030 (PAPERSU) DO MUNICÍPIO DE PENACOVA.

Informação

Conclusão-----

Tal como preconizado pela CIM_RC foram verificadas pequenas alterações ao longo de todo o documento, principalmente derivadas às fontes de informação utilizadas e também relativamente à distribuição dos investimentos pelos anos 2024-2030. No entanto, não foram encontradas alterações de fundo, até porque, em última instância, o total do investimento variou minimamente (nova versão totaliza 3 270 390 euros, versus os 3 270 364 euros anteriormente apresentados).-----

Proposta de ação-----



De acordo com orientações emanadas da CIM-RC, a versão final do PAPERSU do Município de Penacova encontra-se pronta para ser submetida à APA, carecendo apenas de validação do município. Assim, deverá ser aprovada pelo órgão executivo (Câmara Municipal) e remetido à Agência Portuguesa do Ambiente (APA) dando conhecimento à CIM-RC.-----

O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a versão final do Plano de Ação do Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos 2030 (PAPERSU) do Município de Penacova.-----

6 - DIVISÃO DE GESTÃO, PLANEAMENTO URBANÍSTICO E OBRAS PÚBLICAS

6.1 REVISÃO DE PREÇOS N.º 1 DA EMPREITADA "REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DE PENACOVA".

De acordo com os documentos apresentados, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a revisão de preços n.º 1, da empreitada "Requalificação do Centro de Saúde de Penacova", no valor de 19.181,04 Euros.-----

6.2 "REQUALIFICAÇÃO DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PENACOVA - REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE PENACOVA" - APROVAÇÃO DO RELATÓRIO MENSAL (AGOSTO), RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SR. PRESIDENTE.

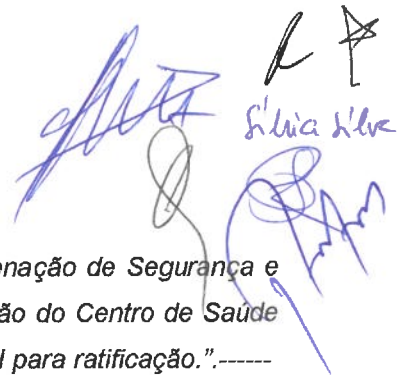
No Documento E – 20923 registado no Mydoc a 10/09/2025 no movimento 6 datado de 15/09/2025, consta o seguinte despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Penacova:-----

"Aprovo relatório mensal (3º mês do contrato), referente ao mês de agosto de 2025 que integra a componente de Coordenação de Segurança. Remeter o assunto à Câmara Municipal para ratificação."

O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara.-----

6.3 - "REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DE PENACOVA" - APROVAÇÃO DO RELATÓRIO MENSAL (JULHO), RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SR. PRESIDENTE.

No Documento I –10367 registado no Mydoc a 15/09/2025 no movimento 5 com a mesma data, consta o seguinte despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal:-----



"Face ao exposto, aprovo os relatórios mensais da Fiscalização e de Coordenação de Segurança e Ambiente no âmbito de acompanhamento e fiscalização da obra Requalificação do Centro de Saúde de Penacova, relativos a julho/2025. Remeta-se o assunto à Câmara Municipal para ratificação."-----

O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara.-----

6.4 - "REGENERAÇÃO URBANA DE PENACOVA - LARGO D.^a AMÉLIA E RUA DE SÃO JOÃO" - APROVAÇÃO DO PSS E PPGRCD, RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SR. PRESIDENTE.

No Documento I – 20753 registado no Mydoc a 09/09/2025 no movimento 3 com a mesma data, consta o seguinte despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal:-----

"Face ao exposto, aprovem-se os Planos, PSS e do PPGRCD. Previamente ao início dos trabalhos, o Dono de Obra deverá ainda proceder à Comunicação Prévia da Abertura de Estaleiro junto da Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT), conforme previsto no artigo 15.º do diploma acima referido. Dar-se conhecimento ao cocontratante. Remeter o assunto à próxima reunião da Câmara Municipal para ratificação."-----

O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara.-----

6.5 - "REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DE PENACOVA" - APROVAÇÃO DA MINUTA DA ADENDA AO CONTRATO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES II, RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SR. PRESIDENTE.

No Documento I – 18313 registado no Mydoc a 04/08/2025 no movimento 23 datado de 18/09/2025, consta o seguinte despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal:-----

"Aprovo a minuta da adenda ao contrato de empreitada que se prende com os trabalhos complementares. Remeta-se o assunto à Câmara Municipal para ratificação. Deverá ainda notificar-se o cocontratante para se pronunciar sobre a minuta da adenda ao contrato de empreitada".-----

O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara.-----

6.6 "REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DE PENACOVA" - APROVAÇÃO DOS TRABALHOS COMPLEMENTARES III E MINUTA DA ADENDA AO CONTRATO.

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade:-----

- Aprovar os trabalhos complementares III, num total de 48.945,31 €, a que acresce IVA à taxa legal em vigor.-----

- Deferir a prorrogação do prazo para conclusão da empreitada em 30 dias consecutivos, por força dos novos trabalhos a executar, considerados pertinentes e indispensáveis para a boa execução e funcionamento do edifício e para garantir a plena funcionalidade do Centro de Saúde;-----

- Aprovar a minuta do contrato.-----

6.7 PROCESSO - 01-2004-434 - REQº 01-2025-9738 - ASSOCIAÇÃO "OS FESTEIROS DE MIRO" - MIRO - ISENÇÃO DE TAXAS.

O Executivo deliberou, por unanimidade, conceder a isenção das taxas referente ao processo - 01-2004-434 - Reqº 01-2025-9738 - Associação "Os Festeiros de Miro" – Miro.-----

6.8 LISTAGEM DE ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA GESTÃO URBANÍSTICA.

O Executivo tomou conhecimento da listagem de atos praticados no âmbito da Gestão Urbanística.----

ENCERRAMENTO

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram 11H50 tendo esta minuta sido aprovada e assinada.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL _____

OS VEREADORES:

Magda Alexandra Maia Rodrigues _____

Carlos Manuel Santos Sousa _____

Sílvia Raquel Ferreira da Silva _____

Sandra Margarida Ralha da Silva _____

Pedro João Soares Assunção _____

Pedro Tiago Figueiredo Alpoim _____

SECRETARIADO E REDAÇÃO DA MINUTA _____

Rosa Maria Martins Henriques _____